



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 226, 04 de novembro de 1960.

Concede subvenção à Banda de música Lira Mariana de Mantena, desta cidade de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção anual de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), à Banda de Música Lira Mariana de Mantena, desta cidade, a ser incluída no orçamento para 1961 (mil novecentos e sessenta e um).

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 04 de novembro de 1960.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário